



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 159/95, 09 NOVEMBRO DE 1995:

DENOMINA DE RUA "JOÃO PEDRO SCHNEIDER"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art: 1º - Fica denominado de Rua JOÃO PEDRO SCHNEIDER, a rua situada no Centro desta Cidade, com início na Rua Victor Travaglia, ao lado da residência do Sr: Ramiro Marques, findando no Cemitério da Igreja Católica de Sant'Ana;

Art: 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Art: 3º - Revogados as disposições em contrário:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Marechal Floriano, 09 de Novembro de 1995:

ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECORRE Nº 159 / 95

EM 09 / 11 / 95

PREFEITO MUNICIPAL